

Ao Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR

RECURSO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Chamada Pública de Credenciamento nº 001/2026

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.532.294/0001-19, com sede na RUA JOAO CAMILO DE SOUZA, 187, Município de Mandaguaçu - PR, CEP 87.160-000, vem respeitosamente, interpor recurso sobre o resultado final.

Existe uma divergência entre o que nós colocamos no projeto de venda e o que saiu no resultado final.

A COAFAM tem operado suas entregas em 3 estabelecimentos do município de Maringá e em várias cidades na região imediata de Maringá, mas este ano, o resultado é completamente diferente, apesar da resolução não ter mudado.

Nosso projeto de venda

Como sempre, todas as cooperativas da região de Maringá respeitam a localidade de cada cooperativa e não faz projeto de vendas em municípios que já são predefinidos em reuniões para que possamos ter um bom andamento das cooperativas e facilitando as entregas dos produtos nas escolas com qualidade.

A COOPERERVAS e a Cooperativa dos Agricultores Familiares da Região de Maringá – COAFAM, são consideradas cooperativas locais do município de Maringá, pois têm em suas CAFs números absolutos de produtores de Maringá.

À COAFAM tem por costume recolher os produtos nas propriedades de nossos produtores, por esse motivo nossos projetos de vendas são direcionados aos municípios da região imediata de Maringá. Porém, dentro do município de Maringá, temos 3 entidades que entregamos:

- FLORIANO, E E C DE-EF
- CEEBJA PROFA TOMIRES M CARVALHO-EF M
- APED CCM/PEM-MG - base CEEBJA Tomires M Carvalho.

Nestes 3 estabelecimentos e nos municípios da região imediata de Maringá, sempre colocamos todos os grupos, este ano nosso projeto de venda também foi colocado os seguintes municípios:

- Atalaia,
- Floresta,
- Florida,
- Itambé,
- Ivatuba,
- Mandaguaçu,
- Presidente Castelo Branco,
- Santa Fé,

- Sarandi e,

- Uniflor.

Excepcionalmente este ano os resultados não demonstram a realidade de nosso projeto, sobretudo o que tange o grupo FRUTAS TRIMESTRAIS, no resultado final, fomos contemplados em entidades que não postulamos estes produtos e em locais onde postulamos não foi levado em consideração.

No entanto, o que mais nos preocupa é que uma associação de outra região geográfica teve superioridade de pontos sobre a nossa cooperativa na região imediata de Maringá.

Essa associação sempre teve intenção de vencer nos editais em nossa região, porém, como são de outra região geográfica nunca tiveram, sucesso, no entanto, neste ano ela venceu em todos os municípios da região imediata de Maringá, o que contradiz completamente a resolução. Inclusive esta associação ganhou produtos dentro do município de Maringá, o que nunca antes tinha acontecido.

Lista de ganhadores de 25/08/2026:

MARINGA	ADAILE M LEITE, C E-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	ALBERTO J BYINGTON JR, C EC-M-EF M PROFI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	ALFREDO MOISES MALUF, C E-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	APLICACAO PED DA UEM, C DE-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	BRANCA DA MOTA FERNANDES, C E-EF M PROFI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	BRASILIO ITIBERE, C E-EF M ETI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	CAXIAS, C E C-M DQ DE-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	CENTRO EST ED PROF PE JOSEIR SVERSUTTI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN

MARINGA	DIRCE DE A MAIA, C E-EF M ETI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF ETI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	13877528000195	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS COPEIJASI
MARINGA	GASTAO VIDIGAL, C E DR-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	IPIRANGA, C E C-M-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M P	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	KENNEDY, C E PRES-EF ETI EM P	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	MARCO A PIMENTA, C E C-M -EFMP	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	13877528000195	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS COPEIJASI
MARINGA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF ETI EM	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	POL MILITAR, C DA-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	RODRIGUES ALVES, C E-EF M ETI	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	RUI BARBOSA, C E-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	13877528000195	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS COPEIJASI
MARINGA	SILVIO M BARROS, C E-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	13877528000195	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS COPEIJASI
MARINGA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	13877528000195	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS COPEIJASI
MARINGA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	THEOBALDO M SANTOS, C E-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09176039000139	ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL - ATRAN
MARINGA	TOMAZ E DE A VIEIRA, C E C-M-EF M PROFIS	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO
MARINGA	UNIDADE POLO, C E-EF M ETI P	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	13877528000195	COOPERATIVA DOS TRABALHADORES RURAIS COPEIJASI
MARINGA	VITAL BRASIL, C E-EF M	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	09655816000128	ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GOIOERÊ E REGIÃO - APROGOIO

Classificação das entidades no edital

Segundo a Resolução CD FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026 e o edital em questão, os critérios de classificação são:

- Fornecedores locais (município);
- Região Geográfica Imediata;
- Região Geográfica Intermediária;
- Estado;
- País.

A resolução diz que

- Artigo 35, §2º: "Entende-se por local, no caso de CAF Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de CAFs Pessoas Físicas registradas no extrato da CAF Jurídica."

Primeiro: identifica-se o município considerado LOCAL da entidade.

Depois: identifica-se a Região Geográfica Imediata, intermediária e por aí adiante

Analisamos o extrato da CAF Jurídica da Associação Comunitária XIV de Novembro, a distribuição dos agricultores familiares por município é a seguinte:

- Itaguajé/PR – 9 CAF
- Munhoz de Melo/PR – 8 CAF

- Mirante do Paranapanema/SP – 6 CAF
- Santa Fé/PR – 3 CAF
- Iretama/PR – 3 CAF
- Lidianópolis/PR – 2 CAF
- Santo Inácio/PR – 1 CAF

Quantidade de sócios com CAF por município

Município/UF	Quantidade
Mirante do Paranapanema/SP	6
Santa Fé/PR	3
Iretama/PR	3
Munhoz de Melo/PR	8
Itaguajé/PR	9
Lidianópolis/PR	2
Santo Inácio/PR	1

Observa-se que o município de Itaguajé possui o maior número absoluto de agricultores familiares vinculados à CAF Jurídica da entidade, com 9 CAF. Portanto, a ASSOCIAÇÃO XIV DE NOVEMBRO pertence ao região geográfica de Paranacity-Colorado e automaticamente a sua região imediata são as cidades que estão na lista do IBGE como região imediata.

Segundo o IBGE, as cidades que estão na região imediata de Paranacity-Colorado são:

Paranacity - Colorado

Região geográfica imediata ^[1] ⇅	Código ⇅	Municípios ⇅
Paranacity-Colorado	410019	Colorado
		Cruzeiro do Sul
		Inajá
		Itaguajé
		Jardim Olinda
		Lobato
		Nossa Senhora das Graças
		Paranacity
		Paranapoema
		Santa Inês
		Santo Inácio

Se estes são os municípios da região imediata de Paranacity-Colorado, porque a ASSOCIAÇÃO XIV DE NOVEMBRO foi vencedora nos municípios da região imediata de Maringá?

O resultado final do edital que foi publicado no dia 25/08/2026, foi o seguinte:

ATALAIA	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO
ATALAIA	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO
ATALAIA	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO
ATALAIA	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO
ATALAIA	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO
ATALAIA	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO
ATALAIA	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO

FLORESTA	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORESTA	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORESTA	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORESTA	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORESTA	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORESTA	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORESTA	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
FLORIDA	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
ITAMBE	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
ITAMBE	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
ITAMBE	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
ITAMBE	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
ITAMBE	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
ITAMBE	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MANDAGUACU	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
MUNHOZ DE MELLO	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO

PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
PRESIDENTE CASTELO BRANCO	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
SANTA FE	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF FRUTAS ANUAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF FRUTAS SEMANAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF FRUTAS TRIMESTRAIS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF HORTALIÇAS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF LEGUMES	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF TEMPEROS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO
UNIFLOR	AF TUBÉRCULOS	08645328000177	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO

Ora, se quer ela ganhou no município dela onde ela é considerada LOCAL, que é o município de Itaguajé.

Certamente algo de errado está acontecendo, isso não tem precedente nas chamadas públicas do Paraná.

Segundo o IBGE, a região geográfica de Maringá compõe os seguintes municípios:

Maringá

Região geográfica imediata ^[1] ♦	Código ♦	Municípios ♦
Maringá	410014	Ângulo
		Astorga
		Atalaia
		Doutor Camargo
		Floraí
		Floresta
		Flórida
		Iguaraçu
		Itambé
		Ivatuba
		Mandaguaçu
		Mandaguari
		Marialva
		Maringá
		Munhoz de Mello
		Nova Esperança
		Ourizona
		Paiçandu
		Presidente Castelo Branco
		Santa Fé
		São Jorge do Ivaí
		Sarandi
		Uniflor

Note que a ASSOCIAÇÃO XIV DE NOVENBRO ganhou em todos os municípios fora da sua região geográfica, desclassificando assim todas as cooperativas e associações que pertencem a região geográfica de Maringá e se quer ganhou no próprio município onde é considerada LOCAL..

Não existe nenhuma lógica nisso, isso fere a resolução.

Reincidência

Na verdade, isso já aconteceu antes na nossa região, no entanto o FUNDEPAR corrigiu o erro, e aparentemente desta vez está cometendo o mesmo erro.

Buscamos alguns recursos do ano de 2025 e encontramos o seguinte:



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação
Comissão de Análise e Julgamento



4.6 A pontuação como TIPO - produtores orgânicos e agroecológicos e alimentos livres de transgênicos será obtida onde a PROPONENTE apresentar as seguintes condições:
4.6.1 Associações e cooperativas: mais de 10% de detentores de CAFs/DAPS Principais com certificação orgânica – 1 (um) ponto.

Analisando o referido item, nota-se que realmente não há menção a obtenção ou supressão de pontuação conforme os produtos terem ou não certificação orgânica, e sim o fato de apresentar mais de 10% de CAFs com certidão orgânica.

No que tange às alegações apresentadas pela Recorrente, a pontuação 1, como orgânico, deve ser concedida às proponentes que apresentaram mais de 10% de CAFs com certidão orgânica, como que é o caso da Recorrente.

IV – DA REFORMA DO RESULTADO

Isto posto, a Comissão de Análise e Julgamento da Chamada Pública Fundepar, designada pela Portaria nº 184/2024, após análise da peça recursal trazida pela Recorrente, em observância aos princípios basilares que norteiam as boas práticas nos certames, sua vinculação ao Edital e legislação vigente, decide **DAR PROVIMENTO ao Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL – ATRAN**, alterando assim o resultado da classificação.

5. ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVEMBRO - XIV DE NOVEMBRO. CNPJ: 08.645.328/0001-77

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

Em suma, a Recorrente interpõe recurso em face da segunda classificação divulgada pela FUNDEPAR. O item 4.6.1 da Chamada Pública prevê a atribuição de 1 (um) ponto às entidades com mais de 10% de associados detentores de CAFs/DAPS principais com certificação orgânica, sem qualquer restrição quanto a produtos



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação
Comissão de Análise e Julgamento



específicos. A Associação Comunitária XIV de Novembro possui 15,15% de associados nessa condição, atendendo integralmente ao requisito. Entretanto, a FUNDEPAR suprimiu a pontuação relativa aos produtos leite, iogurte e feijão, sob a alegação de inexistência de leite orgânico, critério este não previsto no edital. Diante disso, requer-se a reclassificação da Associação, com a devida atribuição de 1 (um) ponto em todos os produtos ofertados, bem como a consequente revisão das demais classificações impactadas.

Adicionalmente, conforme dispõe o item 4.4.2, a Associação possui igual número de CAFs/DAPS individuais em duas regiões imediatas — Paranacity e Maringá —, ambas com 11 associados. Todavia, a FUNDEPAR considerou apenas a região de Paranacity. Requer-se, portanto, a correta aplicação do referido item, com a atribuição da pontuação correspondente em ambas as regiões.

II - DAS CONTRARRAZÕES

A Cooperativa Agroindustrial Cooperervas apresentou contrarrrazões alegando que a associação que interpôs recurso afirma pertencer a região imediata de Maringá e a região imediata de Colorado-Paranacity por ter em sua SOMA 11 produtores entre duas cidades da região de Maringá, sendo elas Munhoz de Mello: 8 produtores e Santa Fé: 3 produtores. Em seguida afirma ter também 11 produtores que pertencem a região de Colorado-Paranacity, sendo que assim poderia se classificar nas duas regiões.

A seguir lista quais cidades pertencem a cada região imediata, seguindo diretrizes do IBGE 2017:

- Região Imediata de Maringá: Ângulo, Astorga, Atalaia, Doutor Camargo, Florai, Floresta, Flórida, Iguaçu, Itambé, Ivatuba, Mandaguaçu, Mandaguari, Presidente Castelo Branco, Santa Fé, São Jorge do Ivaí, Sarandi, Uniflor, Marialva, Maringá, Munhoz de Melo, Nova Esperança, Ourizona e Paçandu.

- Região Imediata de Paranacity-Colorado: Colorado, Cruzeiro do Sul, Inajá, Itaguajé, Jardim Olinda, Lobato, Paranacity, Paranaipoema, Santa Inês, Santo Inácio e Nossa Senhora das Graças

Afirma que conforme previsto na Resolução CD/FNDE nº 06/2020, o Art. 35 traz que o primeiro passo para a seleção dos projetos de vendas é selecionar o LOCAL (cidade) a qual pertence a associação, a partir daí é que pode classificar a qual região



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação
Comissão de Análise e Julgamento



ela pertence, e claro, para selecionar o local de cada entidade leva-se em consideração o inciso 2º em que:

"§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica".

Sendo assim, afirma que a Associação Comunitária XIV de Novembro tem como LOCAL o município de Itaguajé, pois a maior quantidade em números absolutos de produtores encontra-se em Itaguajé, conforme extrato de sua CAF jurídica.

III- DO MÉRITO

3.1 Da supressão da pontuação 1, resultado do critério de certificações orgânicas.

Segue abaixo a íntegra do texto do item 4.6.1, alegado pela Recorrente como não tendo sido observado:

*4.6 A pontuação como TIPO - produtores orgânicos e agroecológicos e alimentos livres de transgênicos será obtida onde a PROPONENTE apresentar as seguintes condições:
4.6.1 Associações e cooperativas: mais de 10% de detentores de CAFs/DAPs Principais com certificação orgânica – 1 (um) ponto.*

Analisando o referido item, nota-se que realmente não há menção a obtenção ou supressão de pontuação conforme os produtos terem ou não certificação orgânica, e sim o fato de apresentar mais de 10% de CAFs com certidão orgânica.

3.2 Da pontuação decorrente do critério de região imediata.

Segundo Art. 7º da Resolução CD/FNDE nº 006/2020, o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE é uma autarquia vinculada ao MEC, responsável pela coordenação do PNAE, pelo estabelecimento das normas gerais de planejamento, execução, controle, monitoramento e avaliação do Programa, bem como pela transferência dos recursos financeiros.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação
Comissão de Análise e Julgamento



No âmbito das normativas de classificação previstas na supracitada Resolução, o Art. 35 indica qual é o critério para a classificação como local, conforme transcrito a seguir:

"§ 2º Entende-se por local, no caso de DAP Jurídica, o município onde houver a maior quantidade, em números absolutos, de DAPs Físicas registradas no extrato da DAP Jurídica".

No âmbito de normas gerais de execução, o referido órgão lança continuamente materiais orientativos, entre os quais figura o Caderno de Compras da Agricultura Familiar para o PNAE².

Neste Caderno, pág. 49, consta orientação de como identificar o local de prioridade nas chamadas públicas das Secretarias Estaduais de Educação, quando a modalidade de gestão é centralizada, ou seja, quando a Secretaria Estadual de Educação (Seduc) adquire os gêneros alimentícios, inclusive os oriundos da agricultura familiar, como é o caso da gestão do Fundepar.

A orientação segue transcrita a seguir (grifo nosso):

"Mesmo a execução do Pnae sendo centralizada, mas se a Secretaria Estadual de Educação estabelece em edital os locais (municípios) de entrega e solicita projetos de venda segundo os locais de entrega estabelecidos, poderá classificar os projetos de venda considerando a classificação de local de prioridade envolvendo cada município dado como referência no edital, e sua respectiva região imediata, região intermediária, estado e país, nesta ordem."

Conforme exposto, no caso da Associação Comunitária XIV de Novembro, o município tido como referência é Itaguajé, município onde a Recorrente obteve a maior pontuação e onde foi classificado como local.

A região imediata a qual pertence o município de Itaguajé é Paranacity, causa pela qual a Recorrente obteve pontuação 12 na referida região, que é a pontuação definida para as regiões imediatas.

Por este motivo é que a pontuação como região imediata também na região de Maringá não foi concedida, apesar de possuir o mesmo número de associados, visto que Maringá não é a região imediata do município de referência, que é Itaguajé.

² Brasil. Ministério da Educação. Caderno de compras da agricultura familiar para o Pnae [livro eletrônico] / Ministério da Educação; [organização Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar da Diretoria de Ações Educacionais do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação CGPAE/DIRAE-FNDE]. -Brasília, DF : Laiane Tavares de Rezende, 2022.



Governo do Estado do Paraná
Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Departamento de Nutrição e Alimentação
Comissão de Análise e Julgamento



No que tange às alegações apresentadas pela Recorrente, no âmbito da supressão da pontuação 1, cabe conceder referida pontuação.

No âmbito da concessão da pontuação 12 para região imediata de Maringá não é cabível, visto que no presente caso caracteriza-se como região imediata somente Paranaity, região a qual pertence o município de referência, que é Itaguajé.

IV – DA REFORMA PARCIAL DO RESULTADO

Isto posto, a Comissão de Análise e Julgamento da Chamada Pública Fundepar, designada pela Portaria nº 184/2024, após análise da peça recursal trazida pela Recorrente, em observância aos princípios basilares que norteiam as boas práticas nos certames, sua vinculação ao Edital e legislação vigente, decide **DAR PROVIMENTO PARCIAL ao Recurso Administrativo interposto pela ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA XIV DE NOVENBRO**, alterando assim o resultado da classificação.

6. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CENTENÁRIO DO SUL - APPRCS, CNPJ 05.729.548/0001-90

I – DAS RAZÕES DE RECURSO

Em suma, a Recorrente questiona a classificação da ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NORTE SUL-ATRAN, que ganhou panificados, alegando que a inconformidade se deu no grupo panificados, visto que foi suprimida a pontuação de orgânico dos grupos que não são orgânicos da Recorrente, mas foi mantido para a ATRAN.

II- DAS CONTRARRAZÕES

Não foram apresentadas.

III – DO MÉRITO

Rua dos Funcionários, 1323 – CEP 80035-050 - Cabral – Curitiba – PR 41 2117-8100

www.fundepar.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Andrea Bruginiski (XXX.745.409-XX)** em 16/10/2025 15:09. Inserido ao protocolo **22.115.923-3** por: **Andrea Bruginiski** em: 16/10/2025 15:09. Demais assinaturas na folha 1869a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/splweb/validarDocumento> com o código: **a59321ac0387a5ee86aa62f8bf287fd4**.

Neste recurso é possível ver que o FUNDEPAR identificou o erro e foi corrigido, mas em 2026 este erro é de novo presente.

Acreditamos que caso isso seja um erro do sistema eletrônico de classificação, deveria ser corrigido o mais rápido possível e de uma vez por todas, porque se este critério é aplicado em todo o estado, ele deve estar prejudicando todo bom andamento da chamada pública do estado do Paraná.

Após estes resultados todas as cooperativas de nossa região se reuniu e chegamos a conclusão de que deveríamos questionar o FNDE sobre este assunto, e protocolamos um pedido de posicionamento do mesmo, conforme protocolo nº 23034.024256/2026-68, *que pode ser consultado no seguinte local:*
https://www.fnde.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar_paginado&inicio=110&id_orgao_acesso_externo=0

A COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM, foi extremamente prejudicada com este resultado, visto que sua missão em nossa região é servir uma alimentação escolar de qualidade, e sempre cumprindo com as normas estabelecidas na resolução assim como no edital.

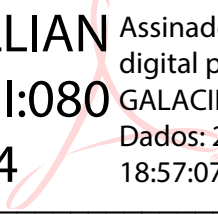
PEDIDOS

Com estas colocações a COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ - COAFAM, solicita que:

- 1º - Seja corrigido os erros referente ao projeto de venda,
- 2º - Que seja revisto a pontuação da ASSOCIAÇÃO XIV DE NOVEMBRO,
- 3º - Que seja respeitado a Resolução CD FNDE Nº 4, de 26 de fevereiro de 2026.

Mandaguaçu, 01 de setembro de 2026

JOSE WILLIAN
GALACINI:080
46108944



Assinado de forma
digital por JOSE WILLIAN
GALACINI:08046108944
Dados: 2026.09.03
18:57:07 -03'00'

José William Galacini

Presidente - COAFAM